



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI N° 1.590/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.756,00 (Quatorze mil, setecentos reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRET. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06006 Departamento de Esportes

06006/27.812.0023.1.200 - Construção/Reforma/Ampliação de Próprios no Município – Termo de Convênio n. 353/2018-SEDU

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06006/4490.51.00.00-Fonte 3.1.832 Obras e Instalações R\$ 14.756,00

TOTAL R\$ 14.756,00

Artigo 2° - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

06000 SECRET. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06006 Departamento de Esportes

06006/27.812.0023.2052 – Manutenção do Departamento de Esportes

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06006/4490.51.00.00-Fonte 0.1.000 Obras e Instalações R\$ 14.756,00

T O T A L R\$ 14.756,00

Artigo 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2018.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal